

RSM

Invest Tech VC – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 28.670.934/0001-50

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 497/2026

Invest Tech VC – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Invest Tech VC - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Invest Tech VC - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Invest Tech VC - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da BITSEA Tecnologia em Software S.A.

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6.3, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui investimento em debentures conversíveis em ações da BITSEA Tecnologia em Software S.A ("Bitsea"), no montante de R$ 7.930, representando 10,78% do patrimônio líquido do Fundo. A Bitsea teve suas demonstrações financeiras auditadas por outros auditores independentes, no qual emitiram o relatório em 28 de maio de 2026, respectivamente, sem modificação de opinião, contudo, contendo parágrafo de incerteza relevante quanto à continuidade operacional. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 43.582, representando 59,26% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações e da participação societária detidas pelo Fundo, mediante análise dos livros de registro de ações e dos atos societários e estatutários relevantes da companhia investida ocorridos durante o exercício;
- Avaliação, com o apoio de nossos especialistas, da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório sem modificação de opinião, datado de 08 de setembro de 2025.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

INVEST TECH VC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 28.670.934/0001-50)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		28/02/2026			28/02/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**273**	**0,37%**		**822**	**1,50%**
Disponibilidades	**4**		**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**3.254**	**272**	**0,37%**	**11.245**	**821**	**1,50%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		3.254	272	0,37%	11.245	821	1,50%
Títulos e valores mobiliários			**73.356**	**99,74%**		**53.988**	**98,64%**
Títulos de crédito privado		**-**	**29.774**	**40,48%**	**6.975.262**	**20.764**	**37,94%**
Debêntures conversíveis em Ações	**6**	5.250	8.147	11,08%	6.975.250	6.381	11,66%
Mútuos conversíveis em Ações	**7**	13	21.627	29,40%	12	14.383	26,28%
Ações de companhia	**5**	**5.530.654**	**43.582**	**59,26%**	**5.530.654**	**33.224**	**60,70%**
Ações de capital fechado		5.530.654	43.582	59,26%	5.530.654	33.224	60,70%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**31**	**0,06%**
Outros ativos			-	0,00%		31	0,06%
Total do ativo			**73.629**	**100,11%**		**54.842**	**100,20%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**84**	**0,11%**		**104**	**0,20%**
Taxa de administração			14	0,02%		14	0,03%
Taxa de gestão			35	0,05%		42	0,08%
Auditoria e custódia			33	0,04%		45	0,08%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,00%		3	0,01%
Outras despesas			-	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**84**	**0,11%**		**104**	**0,20%**
Patrimônio líquido			**73.545**	**100,00%**		**54.738**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**73.629**	**100,11%**		**54.842**	**100,20%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

INVEST TECH VC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 28.670.934/0001-50)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Ações de companhias investidas		**23.559**	**8.662**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	16.198	3.745
Resultado com variação cambial	**5**	(2.436)	2.474
Recebimento de parcela retida	**9**	1.416	400
Ajuste a valor justo - mútuos conversíveis	**7**	6.615	1.286
Ajuste a valor justo - debentures	**6**	1.766	757
Resultado com outros Ativos Financeiros		**98**	**44**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	98	44
Demais despesas/receitas		**(855)**	**(1.026)**
Taxa de administração	**12 | 13**	(174)	(165)
Taxa de gestão	**12 | 13**	(529)	(692)
Consultoria e assessoria	**13**	(54)	(48)
Honorários Advocatícios	**13**	(47)	(10)
Auditoria e custódia	**13**	(34)	(127)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(13)	(13)
Outras despesas	**13**	(5)	(2)
Outras receitas	**13**	-	31
Resultado do exercício		**22.801**	**7.680**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

INVEST TECH VC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 28.670.934/0001-50)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**22.801**	**7.680**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**22.801**	**7.680**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

INVEST TECH VC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 28.670.934/0001-50)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**31.179**	**31.179**	**(13.847)**	**25.551**	**42.883**
Integralização de cotas	**16.a**	4.175	4.175	-	-	4.175
Resultado do exercício		-	-	-	7.680	7.680
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**35.354**	**35.354**	**(13.847)**	**33.231**	**54.738**
Integralização de cotas	**16.a**	422	422	-	-	422
Amortização de cotas	**16.c**		-	(4.416)	-	(4.416)
Resultado do exercício			-	-	22.801	22.801
Saldo em 28 de fevereiro de 2026		**35.775**	**35.776**	**(18.263)**	**56.032**	**73.545**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

INVEST TECH VC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 28.670.934/0001-50)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	98	44
Pagamento de taxa de administração	(173)	(165)
Pagamento de taxa de gestão	(536)	(724)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(48)
Pagamento de advogados	(47)	(10)
Pagamento de auditoria e custódia	(99)	(83)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
Pagamento diversos	(4)	(4)
Outras receitas	-	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(774)**	**(1.002)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias investidas	-	-
Aquisição de títulos de renda fixa - debêntures	-	(2.000)
Aquisição de títulos de renda fixa - mútuos	(600)	(1.080)
Recebimento de parcela retida	1.416	400
Venda de ações de companhias investidas	3.404	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**4.220**	**(2.680)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	422	4.175
Amortização de cotas	(4.416)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(3.994)**	**4.175**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(549)**	**493**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	822	329
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	273	822
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(549)**	**493**
Lucro líquido do exercício	**22.801**	**7.680**
(+ / -) Ajuste ao valor justo companhias investidas	(15.178)	(6.619)
(+ / -) Ajuste a valor justo - mútuos conversíveis	(6.615)	(1.286)
(+ / -) Ajuste a valor justo - debentures	(1.766)	(757)
(+ / -) Ajuste de outras despesas	4	(34)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(20)	14
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(774)**	**(1.002)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto Operacional

O Invest Tech VC – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 04 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de junho de 2018. O Fundo possui prazo de duração de 8 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prorrogável, uma única vez, por até 2 anos, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas na forma do regulamento do Fundo, mediante justificativa fundamentada da gestora.

Os 6 primeiros anos de duração do Fundo constituirão o período de investimento, ficando os anos restantes reservados para o período de desinvestimento.

O período de investimento, poderá ser prorrogado por mais 1 ano, a critério da assembleia geral de cotistas, mantido o prazo de duração do Fundo e sem prejuízo da possibilidade de extensão do prazo de duração do fundo de que trata o seu regulamento.

As cotas foram ofertadas a um público de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores e subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores, sendo certo que a subscrição mínima por investidor foi de R$ 500 de acordo com os termos da Instrução n.º 160.

O Fundo tem como política de investimentos a aquisição de ações, quotas, debêntures simples, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas e sociedades limitadas, nacionais ou estrangeiras, bem como a realização de mútuo conversível inclusive em sociedades limitadas, conforme o caso, voltadas para o setor de tecnologia da informação e comunicação, participando do processo decisório das referidas companhias, com efetiva influência na definição de suas políticas estratégias e nas suas gestões.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer

limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido e/ou renda dentro do períodode investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de testes de impairment elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valorjusto em bases confiáveis;

(viii) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, assim como a atribuição das Gestoras de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução BACEN CMV n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas brasileiras de contabilidade (“NBCTG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento em renda fixa

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

Mútuos conversíveis em ações
Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável).

Debêntures conversíveis em ações
As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas escrituras de emissão de debêntures e deduzido de provisão para perdas de debêntures quando a administração julga necessário, com base em avaliação interna.

Os juros foram apropriados diariamente e foram integralmente pagos na data de vencimento das debêntures a título de “juros remuneratórios” e o resultado é registrado na rubrica “Apropriação de rendimentos com Debêntures”. Seu valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidades	1	1
Fundo de Investimento em Renda Fixa	272	821
Total de caixa e equivalentes de caixa	**273**	**822**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditas auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 10 de julho de 2026, sem modificação.

Valorização em cotas de fundos	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	98	44

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
LogComex Ltda.	5.494.524	27.328	5.494.524	18.908
Dattos S.A.	8.429	13.854	8.429	8.639
Rumina S.A.	27.701	2.400	27.701	2.400
Intuitive Care	-	-	7.332	3.277
Total	**5.530.654**	**43.582**	**5.537.986**	**33.224**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	28/02/2025	Venda	Resultado variação cambial	Ajuste a valor justo	28/02/2026
LogComex Ltda.	18.908	-	(2.436)	10.856	27.328
Dattos S.A.	8.639	-	-	5.215	13.854
Rumina S.A.	2.400	-	-	-	2.400
Intuitive Care	3.277	(3.404)	-	127	-
Total	**33.224**	**(3.404)**	**(2.436)**	**16.198**	**43.582**

Companhia Investida	28/02/2024	Conversão de dívidas	Resultado variação cambial	Ajuste a valor justo	28/02/2025
LogComex Ltda.	13.006	-	2.474	3.428	18.908
Dattos S.A.	8.730	-	-	(91)	8.639
Rumina S.A.	-	2.000	-	400	2.400
Intuitive Care	-	3.269		8	3.277
Total	**21.736**	**5.269**	**2.474**	**3.745**	**33.224**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

LogComex Ltda.
A LogComex Ltda. é uma companhia limitada, em 25 de maio de 2018, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 70, Andar 01, Curitiba, Paraná.

A companhia tem por objeto social os serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e consultoria em tecnologia da informação.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	57.911	42.059
Ações subscritas	57.911.400	42.059.400

A Empresa tem como acionista a Logcomex LLC (“Controladora”), detentora de 100% de suas quotas, a qual, por sua vez, é controlada pela Logcomex International Ltd., holding das empresas do Grupo Logcomex. Nesse contexto, a Classe possui exposição indireta à Logcomex Ltda., por meio de investimento em holding, a qual detém 5.494.524 ações, correspondentes a 2,31% de participação.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da LogComex Ltda., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela KPMG Auditores Independentes Ltda e emitidas em 02 de março de 2026, sem modificação.

Dattos S.A.
A Dattos S.A., com sede na Alameda Vicente Pinzon nº 54, no bairro Vila Olimpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 16 de novembro de 2010.

O objeto social da Dattos S.A. abrange a prestação de serviços de informática e consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas e softwares, suporte técnico, programação e desenvolvimento de sistemas. Atualmente, possui como principal fonte de receita um software de mercado, denominado “Dattos”, tendo sua licença comercializada para grandes Companhias.

Líder na automação de análises financeiras, o software integra e automatiza dados de diversas fontes, melhorando a clareza, eficiência e precisão nas análises. A plataforma padroniza e automatiza processos financeiros, como conciliações contábeis e validações fiscais, reduzindo o trabalho manual e aumentando a confiabilidade dos dados. Oferece soluções para extração, higienização e análise de dados, facilitando a tomada de decisões rápidas e informadas.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	23.338	23.338
Ações subscritas	73.726	73.726
Quantidade de ações subscritas para a Classe	8.429	8.429
Participação da Classe	11,43%	11,43%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Dattos S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda e emitidas em 07 de julho de 2026, sem modificação.

Rumina S.A.
A Rumina S.A., foi fundada em 18 de agosto de 2020, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1436 – Savassi, Belo Horizonte – MG.

A Companhia opera com tecnologia voltada ao agronegócio, que desenvolve e oferece soluções integradas que combinam software, hardware, serviços especializados e análise de dados, com o objetivo de apoiar produtores rurais na gestão, automação e eficiência produtiva, contribuindo para o aumento de produtividade, qualidade e sustentabilidade das operações no campo.

As soluções da Companhia abrangem plataformas digitais, equipamentos tecnológicos, serviços veterinários e inteligência de dados, atendendo principalmente fazendas de médio e grande porte, bem como outros agentes relevantes da cadeia do agronegócio. A Companhia atua de forma integrada com suas controladas, explorando sinergias operacionais, tecnológicas e comerciais entre as diferentes linhas de produtos e serviços oferecidos ao mercado, mantendo para tanto, participações societárias em empresas que complementam seu portfólio de soluções.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	43.746	43.746
Ações subscritas	1.433.092	1.433.092
Quantidade de ações subscritas para a Classe	27.701	27.701
Participação da Classe	1,93%	1,93%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Rumina S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda e emitidas em 22 de maio de 2026, sem modificação.

6. Debêntures conversíveis em ações

6.1. Posição em Debêntures

A Classe possui investimento em debêntures conversíveis em ações, conforme demonstrado abaixo:

Debêntures	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Configr Administração de Sistemas S.A.	250	217	250	216
Bitsea Tecnologia em Software S.A.	5.000	7.930	5.000	6.165
Total	**5.250**	**8.147**	**5.250**	**6.381**

6.2. Movimentação das Debêntures

Debêntures conversíveis em ações	29/02/2025	Aquisição	Ajuste a valor justo	Conversão em ações	28/02/2026
Configr Administração de Sistemas S.A.	216	-	1	-	217
Bitsea Tecnologia em Software S.A.	6.165	-	1.765	-	7.930
Total	**6.381**	**-**	**1.766**	**-**	**8.147**

Debêntures conversíveis em ações	29/02/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Conversão em ações	28/02/2025
Rumina Tecnologias para Pecuária S.A.	2.000			(2.000)	-
Intuitive Care Inteligência Hospitalar S.A.	3.269	-	-	(3.269)	-
Configr Administração de Sistemas S.A.	624	-	(408)		216
Bitsea Tecnologia em Software S.A.	3.000	2.000	1.165	-	6.165
Total	**8.893**	**2.000**	**757**	**(5.269)**	**6.381**

6.3. Descrição - Debêntures

Configr Administração de Sistemas S.A. ("Companhia")
A Configr Administração de Sistemas S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 09 Norte, Lote 05 e Rua das Pitangueiras Lote 06, Loja 11/12, Parte 110, Norte (Águas Claras).

A companhia tem por objeto social a prestação de serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria na área de tecnologia da informação, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, gerenciamento e processamento de dados e congêneres, desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema de informação, softwares, portais de acesso na internet e banco de dados e o desenvolvimento de quaisquer atividades acessórias relacionadas àquelas previstas nos itens anteriores e que complementem o objeto social da companhia.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 10 de setembro de 2020 foi aprovada a emissão de até 3 séries de debêntures da companhia. O valor total da emissão foi de R$ 4.000 na data de emissão, foram emitidas 800 debêntures, sendo 250 debêntures série A no valor total de R$ 1.250 adquiridas pelo Fundo, 463 debêntures série B no valor total de R$ 2.315 e 87 debêntures série C no valor total de R$ 435. O valor nominal unitário das debêntures na respectiva data de emissão, foi de R$ 5.

As debêntures série A e de série B poderão ser convertidas em ações preferenciais classe A, as quais terão direito a voto. As debêntures série C poderão ser convertidas em ações preferenciais classe B, as quais terão direito a voto conforme acordo de acionistas firmado entre as partes.

O prazo de vigência é de 48 meses, contados da data da emissão, ou até a amortização total do valor nominal unitário. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário, equivalentes à 7% ao ano, base 252 dias úteis. As debêntures serão atualizadas, monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, inexistindo garantias adicionais às debêntures.

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento as normas aplicáveis, as principais premissas e um breve descritivo sobre o avaliador estão divulgados na nota explicativa Nº 8.

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras não houve emissão das demonstrações financeiras da Configr Administração de Sistemas S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Bitsea Tecnologia em Software S.A. (“Companhia”)
A Bitsea Tecnologia em Software S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelos dispositivos legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

Iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2017, sob a denominação de Bitsea Tecnologia em Software Ltda. e alterou sua denominação social em 20 de maio de 2021, através de instrumento particular de alteração contratual, no qual os sócios em sua totalidade decidiram aprovar a transformação do tipo societário da Companhia de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de Bitsea Tecnologia em Software S.A.

Conforme instrumento particular de escritura da 2ª. Emissão privada de debêntures conversíveis em ações datado de 06 de setembro de 2023, foi aprovada a emissão com as seguintes características:

Espécie: quirografária
Número da emissão: 2ª.
Data de emissão: 06 de setembro de 2023
Prazo e data de vencimento: 36 meses a partir da data de emissão
Quantidade: 8.000.000
Preço de emissão: R$ 1,00
Remuneração: correção monetária pelo IPCA acrescido de juros de 3,5% ao ano

O Fundo subscreveu 3.000.000 de debêntures em 06 de setembro de 2023, tendo a liquidação financeira ocorrida 19 de outubro de 2023 pelo montante de R$ 3.000

Em 27 de junho de 2024, foi aprovado a 3ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, com as seguintes características:

Espécie: quirografária
Número da emissão: 3ª.
Data de emissão: 27 de junho de 2024
Prazo e data de vencimento: 27 meses a partir da data de emissão
Quantidade: 2.663.270
Preço de emissão: R$ 1,00
Remuneração: correção monetária pelo IPCA acrescido de juros de 3,5% ao ano

O Fundo subscreveu 2.000.000 debêntures em 27 de junho de 2024, tendo a liquidação financeira ocorrida em 16 de agosto de 2024 pelo montante de R$ 2.000.

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento as normas aplicáveis, as principais premissas e um breve descritivo sobre o avaliador estão divulgados na nota explicativa Nº 8.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Bitsea Tecnologia em Software S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Crowe Macro Auditores Independentes e emitidas em 28 de maio de 2026, sem modificação, porém com ênfase de incerteza de continuidade operacional.

7. Contratos de Mútuos Conversíveis em Ações

7.1. Posição em Mútos Conversíveis em Ações

A Classe possui investimento em mútuos conversíveis em ações, conforme demonstrado abaixo:

Mútuos Conversíveis em Ações	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Gobots Soluções Inteligentes Ltda.	4	11.928	4	7.656
Clipescola Ltda.	4	6.684	4	5.240
Actiz Optimizers Ltda	5	3.015	4	1.487
Total	**13**	**21.627**	**12**	**14.383**

7.2. Movimentação com Mútos Conversíveis em Ações

Mútuos Conversíveis em Ações	28/02/2025	Compras	Reclassificação Mútuos (*)	Ajuste a valor justo	28/02/2026
Gobots Soluções Inteligentes Ltda.	7.656	-	-	4.272	11.928
Clipescola Ltda.	5.240	-	-	1.444	6.684
Actiz Optimizers Ltda	1.487	600	30	899	3.015
Total	**14.383**	**600**	**30**	**6.615**	**21.627**

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, a posição de mútuos da Actiz Optimizers Ltda, estava apresentada a menor em R$ 30, assim, a movimentação do exercício considera a reclassificação desse montante, anteriormente apresentado em "Outros Ativos".

Mútuos Conversíveis em Ações	29/02/2024	Compras	Conversão de mútuos	Ajuste a valor justo	28/02/2025
Gobots Soluções Inteligentes Ltda.	6.210	-	-	1.446	7.656
Clipescola Ltda.	5.807	-	-	(567)	5.240
Actiz Optimizers Ltda	-	1.080	-	407	1.487
Total	**12.017**	**1.080**	**-**	**1.286**	**14.383**

7.3. Descrição - Mútuos

Gobots Soluções Inteligentes Ltda. ("Companhia")
A Gobots Soluções Inteligentes Ltda. ("Companhia") é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas estado de São Paulo, na Rua Plínio Aveniente, Nº 8, apartamento 111, Jardim Santa Genebra II, CEP: 13084-767. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador para o segmento do varejo.

Conforme Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças celebrado em 16 de junho de 2021 foi aprovado o empréstimo do Fundo a companhia ("Mutuária") no valor total de até R$ 1.900 sendo que o desembolso foi realizado pelo Fundo à Mutuária, em duas etapas, sendo: (a) R$ 1.235 liquidado financeiramente em 27 de julho de 2021 e a segunda tranche no montante de R$ 665 em até 90 dias contados do atingimento e da manutenção da meta, já que foram cumpridas determinadas condições precedentes.

Conforme 1º Aditamento, ocorrido em 20 de abril de 2022, foi alterar o valor total do "Mútuo", mediante o estabelecimento de nova rodada de investimento no valor de R$ 192 ("Rodada Bridge I"), aumentando, assim, o valor total do mútuo para R$ 2.092.

Em 2º aditamento, realizado em 16 de dezembro de 2022, as partes, resolvem alterar novamente o valor total do "Mútuo", mediante o estabelecimento de nova rodada de investimento no valor de até R$ 1.000, sendo que o Fundo aportou R$ 500 ("Rodada Bridge II") que, somados à Rodada Bridge I totalizam R$ 692 ("Rodada Bridge"), aumentando, assim, o valor total do mútuo para R$ 2.592.

O mútuo teria prazo de vigência de 36 meses a contar da data do desembolso.

Conforme 3º Aditamento, ocorrido em 05 de dezembro de 2025, foi decidido de comum acordo, estender o prazo de vencimento do Mútuo por mais 24 meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2025.

O mútuo será utilizado exclusivamente para as operações relacionadas ao objeto social da Companhia, incluindo remuneração de colaboradores, despesas gerais, despesas de marketing, investimentos em tecnologia, aquisição de ativos e capital de giro.

O Fundo poderá converter a totalidade, mas não menos do que a totalidade, do valor do mútuo, a seu exclusivo critério, em ações preferenciais com direito à voto de emissão da companhia.

Na hipótese de o Fundo não exercer o seu direito de conversão no prazo de exercício, este deverá notificar a companhia informado sua vontade de liquidar o mútuo, em prazo não inferior a 60 dias antes do fim do prazo do exercício e não superior a 10 dias após o fim do prazo do exercício. Recebida a notificação de liquidação no prazo, a companhia deverá pagar ao Fundo, a título de liquidação do mútuo, o valor do mútuo corrigido pelo IPCA a contar da data de assinatura do contrato até a data do seu efetivo pagamento e juros de 6,00% ao ano, pro rata temporis, em 24 parcelas mensais, sendo a primeira devida em 30 dias a contar do fim do prazo de exercício ou de recebimento da notificação de liquidação.

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento as normas aplicáveis, as principais premissas e um breve descritivo sobre o avaliador estão divulgados na nota explicativa Nº 8.

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras não houve emissão das demonstrações financeiras da Gobots Soluções Inteligentes Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Clipescola Ltda. ("Companhia")

A Clipescola Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Florianópolis estado de Santa Catarina, na Rodovia Jose Carlos Daux, Nº 8600, Bloco 06, Sala 01, Santo Antônio de Lisboa, CEP: 88050-001. A companhia tem por objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de softwares.

O Fundo investiu na companhia um valor de R$ 3.000, via mútuo conversível, em duas tranches, sendo a primeira no valor de R$ 2.000 e a segunda no valor de R$1.000, de acordo com as condições previstas em contrato. O Mútuo teria prazo de duração de 36 meses contados a partir da data do primeiro desembolso.

Os valores do Mútuo correspondentes à primeira e à segunda parcela foram integralmente desembolsados à Sociedade em 26 de fevereiro de 2019 e em 10 de outubro de 2019, respectivamente.

Em 29 de março de 2021, foi realizado um investimento adicional a sociedade no valor de R$ 2.000, via mútuo conversível. O investimento foi realizado em duas parcelas, a primeira, no valor de R$ 1.500 e a segunda no valor de R$ 500.

Sobre o valor do mútuo efetivamente disponibilizado pelo Fundo incidirão juros remuneratórios de 1,00% ao ano desde a data do desembolso até a data de seu efetivo pagamento ou conversão em participação societária. O mútuo não poderá ser liquidado antecipadamente, enquanto o direito de conversão ainda puder ser exercido pelo Fundo.

Caso o Fundo opte por não realizar a conversão até a data de vencimento, e não houver prorrogação de tal data de vencimento, a critério do Fundo, o valor efetivamente disponibilizado a título de mútuo, acrescido de juros será pago pela companhia em até 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira 30 dias após a data de vencimento, sempre no 5º dia útil de cada mês.

O pagamento de parcelas mensais a que se refere o parágrafo anterior, está condicionado a uma receita bruta mensal da sociedade (incluindo as receitas de empresas coligadas, sob mesmo controle, subsidiária e controladoras) igual ou superior a R$ 1.000 no mês calendário anterior ao do pagamento. Caso num determinado mês essa receita não seja atingida, o pagamento da parcela fica postergado para o mês imediatamente posterior a última parcela devida.

Caso ocorra impontualidade no pagamento do Mútuo, independentemente de interpelação a companhia ficará sujeita ao pagamento de multa de 2,00% sobre o valor total do mútuo disponibilizado, e juros e mora de 1% ao mês aplicados sobre o saldo devedor pro rata die, desde a data em que o pagamento for exigível até a data do efetivo pagamento.

O Fundo terá a faculdade e não a obrigação, a seu exclusivo critério, e durante a vigência do contrato, de promover a conversão do mútuo em participação societária na sociedade e qualquer tempo até a data de vencimento do contrato.

Em 25 de fevereiro de 2026, as Partes celebraram o “Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças” (“Quinto Aditamento”) por meio do qual alteraram a data de vencimento do Investimento Original e a data de vencimento do Investimento Adicional para 26 de fevereiro de 2027;

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento as normas aplicáveis, as principais premissas e um breve descritivo sobre o avaliador estão divulgados na nota explicativa Nº 8.

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras não houve emissão das demonstrações financeiras da Clipescola Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Actiz Optimizers Ltda. ("Companhia")
A Actiz Optimizers Ltda é uma sociedade limitada com sede em Vila Velha – ES, que atua no setor de tecnologia, oferecendo soluções de software e serviços especializados para otimização de processos de controle de qualidade para laboratórios. A atuação da companhia está voltada, principalmente, para o desenvolvimento, licenciamento e implantação de sistema no laboratório, bem como a prestação de serviços técnicos e suporte relacionados à sua plataforma tecnológica.

Em 03 de maio de 2024, o Fundo celebrou contrato de mútuo conversível com a Actiz Optimizers Ltda., por meio do qual se investiu na companhia o valor de R$ 1.080,

O mútuo terá prazo de pagamento de 36 meses contados a partir da data de desembolso da primeira tranche, sendo que ambas as tranches deverão ser integralmente pagas ao final do 36º mês, caso não sejam convertidas em ações preferenciais da Sociedade.

Os pagamentos foram realizados em 4 tranches, nos valores de R$ 100, R$ 440, R$ 100, R$ 440, liquidados respectivamente em 09 de maio de 2024, 12 de junho de 2024, 07 de novembro de 2024 e 12 de novembro de 2024.

Em 24 de abril de 2025, o Fundo realizou um novo investimento no montante de R$ 600 de mútuos conversíveis em ações da sociedade.

O valor efetivamente disponibilizado do mútuo incidirá correção monetária pela variação positiva do IPCA, acrescida de juros de 7% ao ano, calculados pro rata die, a partir da data de desembolso até o seu efetivo pagamento. Tais encargos serão devidos na data de vencimento somente na hipótese de o investimento não ser convertido em ações preferenciais da Sociedade.

O mútuo não poderá ser liquidado antecipadamente enquanto o direito de conversão ainda puder ser exercido pelos mutuantes. Caso os mutuantes optem por não realizar a conversão até a data de vencimento, e não haja prorrogação dessa data, o valor efetivamente disponibilizado a título de mútuo, acrescido da remuneração prevista em contrato, deverá ser pago integralmente pela Sociedade aos mutuantes

Caso ocorra impontualidade no pagamento do mútuo, independentemente de interpelação, a Sociedade ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% sobre o valor total do mútuo disponibilizado, devidamente acrescido da remuneração, além de juros de mora de 1% ao mês, aplicados sobre o saldo devedor pro rata die, desde a data em que o pagamento for exigível até a data do efetivo pagamento.

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento as normas aplicáveis, as principais premissas e um breve descritivo sobre o avaliador estão divulgados na nota explicativa Nº 8.

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras não houve emissão das demonstrações financeiras da Actiz Optimizers Ltda para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

8. Avaliação a valor justo dos investimentos

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes, uma organização global de firmas independentes que prestam serviços profissionais nas áreas de Auditoria, Risk Advisory, Tax Corporate Finance, Business Process Outsourcing (BPO) e Tecnologia. O laudo foi elaborado com data base de 31 de dezembro de 2025 emitido em 15 de maio de 2026, seguindo as seguintes premissas:

Companhia	Metodologia	Período Projetado	Taxa Nominal USD	Taxa em termos reais	Taxa nominal em reais
DATTOS S.A.	Fluxo de caixa descontado	05 anos	31,70%	28,74%	33,24%
LOGCOMEX S.A.	Fluxo de caixa descontado	05 anos	30,40%	27,40%	31,93%
RUMINA S.A.	Cláusula de Preferência de Liquidez (*)	-	-	-	-
ACTIZ OPTIMIZERS LTDA	Fluxo de caixa descontado	05 anos	38,20%	35,09%	39,82%
BITSEA TECNOLOGIA EM SOFTWARE (MONUV)	Fluxo de caixa descontado	05 anos	33,00%	30,01%	34,56%
CONFIGR ADMINISTRACAO DE SISTEMAS S.A.	Fluxo de caixa descontado	05 anos	36,90%	33,82%	38,51%
GOBOTS	Fluxo de caixa descontado	05 anos	33,00%	30,01%	34,56%
CLIPE ESCOLA	Fluxo de caixa descontado	05 anos	35,60%	32,55%	37,19%

Os Analistas adotaram a metodologia de adequação do Custo de Capital Próprio à tabela do AICPA (American Institute of Certified Public Accounts), considerando os estágios de maturação para cada uma das empresas analisadas: Start-up, Primeiro Estágio, Segundo Estágio e Bridge/IPO, por se tratar de empresas de tecnologia.

(*) O valor justo da Companhia foi apurado considerando as disposições da cláusula de preferência em evento de liquidez previstas no Acordo de Acionistas da Rúmina S.A., datado de 04 de abril de 2024. Conforme estabelecido, os titulares das Ações Preferenciais Classe A têm direito ao recebimento prioritário de montante correspondente a 1,2 (um vírgula dois) vezes o valor efetivamente investido na Companhia, acrescido de quaisquer dividendos declarados e ainda não pagos, antes de qualquer distribuição aos demais acionistas. Essa preferência aplica-se em casos de liquidação, dissolução, extinção da Companhia ou alienação da totalidade ou de parte relevante de seus ativos, e foi integralmente considerada na estimativa do valor justo para refletir os direitos econômicos preferenciais desses

acionistas resultando no valor de R$ 2.400 (dois milhões, quatrocentosmil reais).

9. Recebimento de parcela retida

Em 5 de outubro de 2021, foi celebrado contrato de compra e venda por meio do qual a CIATECH Tecnologia Educacional Ltda. adquiriu a totalidade das quotas da Skore Tecnologia Ltda., o qual a Classe detinha participação.

O preço de aquisição base da operação foi definido e uma parte foi retida pela compradora como Parcela Retida da Indenização, destinada a garantir eventuais obrigações de indenização previstas no contrato. A liberação da parcela retida foi estabelecida em cronograma de pagamentos, sendo a última parcela prevista para 31 de janeiro de 2026.

No exercício findo em 28 de fevereiro 2026, a Classe recebeu R$ 1.416 (R$ 400 em 2025), correspondente à sua participação na liberação da referida parcela retida.

10. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudançaslegislativasrelevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições

macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nosresultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Taisriscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente osresultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há

garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidosserão condizentes com osseus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condiçõesfinanceiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos

irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

11. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses:
(A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou
(B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

12. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração é de 2,5% ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, sendo que (i) o montante correspondente a 0,12% ao ano sobre o capital comprometido do Fundo é destinado a administradora e (ii) o montante correspondente a 2,38% ao ano sobre o capital comprometido do Fundo é destinado à gestora e eventuais consultores.

Os valores previstos são ajustados pela variação do IPCA desde a data de início do período de desinvestimento até a data do efetivo pagamento de qualquer remuneração.

Não obstante o disposto, o valor mínimo mensal da remuneração da administradora é de R$ 10, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A taxa de administração é provisionada diariamente, com base no dia útil imediatamente anterior, e a somatória das provisões será apurada no último dia útil de cada mês e paga mensalmente à administradora e à gestora até o 2º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, já incluída na taxa de administração, a taxa máxima de custódia no valor de R$ 1, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	174	165
Taxa de gestão	529	692
Total	**703**	**857**

- **Taxa de performance**

A gestora recebe ainda, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, o prêmio de performance, calculado com base nos critérios descritos abaixo:

O prêmio de performance é devido à gestora após: (i) pagamento aos cotistas – a título de amortização de cotas e distribuição de dividendos, ou por ocasião da liquidação do Fundo – da totalidade dos aportes realizados pelo cotista no Fundo, incluindo todos os aportes referentes ao pagamento de custos, despesas administrativas e taxas de funcionamento do Fundo; e
(ii) pagamento aos cotistas de juros e correção monetária sobre o capital investido corrigido desde as datas das respectivas integralizações até a data da amortização ou liquidação do fundo, pela variação do IPCA + 6% ao ano.

Uma vez cumpridos os requisitos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, qualquer valor remanescente, se houver, deverá ser pago aos cotistas de acordo com a proporção de sua participação no Fundo em um percentual de 80% dos valores remanescentes, e a gestora deverá receber 20% de tal valor.

O prêmio de performance será sempre calculado e devido exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas em dinheiro.

O prêmio de performance será provisionado e pago no mesmo dia em que ocorrer a amortização ou resgate de cotas.

No caso de destituição da gestora por justa causa pela assembleia geral de cotistas ou renúncia da gestora, não será devido prêmio de performance.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não foram apropriados valores a título de taxa de performance.

- **Demais taxas**

Em qualquer emissão de cotas após a Primeira Emissão, qualquer subscritor que não tenha participado da Primeira Emissão deverá pagar ao Fundo, além do preço por Cota previsto para a emissão em questão:

(i) se a emissão for feita no prazo de 6 (seis) meses após o início de operações do Fundo e não tenha havido qualquer investimento em Companhias Investidas, a taxa de ingresso deverá ser igual a variação do valor original da Cota do Fundo devidamente ajustada pelo IPCA, além do rateio dos custos incorridos pelo Fundo até a data do investimento em questão; e

(ii) se a emissão for feita após a realização de qualquer investimento em Companhias Investidas ou entre o 6o (sexto) e 12o (décimo segundo) mês após o início de operações do Fundo, a taxa de ingresso deverá ser igual a variação do valor original da Cota do Fundo devidamente ajustada pelo IPCA acrescida de 10% (dez por cento) ao ano, além do rateio dos custos incorridos pelo Fundo até a data do investimento em questão. Para fins de esclarecimento, a taxa de ingresso paga por qualquer Cotista não será considerada como pagamento de qualquer valor do respectivo Capital Comprometido.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não foram apropriados valores a título de taxa de ingresso.

A Classe não conta com a cobrança de taxas de saída.

13. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de administração	174	0,35%	165	0,35%
Taxa de gestão	529	1,07%	692	1,45%
Consultoria e assessoria	54	0,11%	48	0,10%
Honorários Advocatícios	47	0,10%	10	0,02%
Auditoria e custódia	34	0,07%	127	0,27%
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03%	13	0,03%
Outras despesas	5	0,01%	2	0,00%
Total	**855**	**1,74%**	**1.057**	**2,22%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
49.458	47.583

14. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de Cotas emitidas	35.775	35.354
Patrimônio Líquido	73.545	54.738

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	32,77%	12,57%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	40,75%	27,64%
Valor da Cota	2.055,7676	1.548,3185
Patrimônio líquido médio R$/mil	49.458	47.583

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

16. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização de cotas

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas,sem limitação de valor, a qual deverá estabelecer a taxa de ingresso a ser cobrada dos novos Investidores

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre astrês alternativas acima, bem como o ônus de demonstrar, quando solicitado pelos Cotistas, o cálculo do valor das Cotas objeto da nova emissão, segundo os critérios do Art. 20, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM 175. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, cobrar uma taxa de distribuição, a qualserá paga pelossubscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Integralização de cotas	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de cotas	422	4.175
Valor total integralizado	422	4.175

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Amortização de cotas	28/02/2026	28/02/2025
Valor amortizado de cotas	4.416	-

17. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Mútuos:	Encontram-se registradas nos contratos de emissão.
Debêntures:	Encontram-se registradas nos contratos de emissão.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Invest Tech Participações e Investimentos S.A.

18. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Investimentos Ltda. e, gestão pela Gestora Invest Tech Participações e Investimentos S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 12 e 13.

Partes relacionas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	174	14	165	14
Taxa de gestão	529	35	692	42

19. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

20. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

- ***Informações adicionais***

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº 1206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM n° 214, alterando a resolução CVM n° 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM n° 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

23. Alterações Estatutárias

Em 07 de abril de 2025 a Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais se manifestaram a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) Deliberar, conforme item VII do art. 13.2 do Anexo I do Regulamento, quanto a aprovação que o Fundo realize, no seu período de desinvestimentos, investimento adicional de até R$ 600 (seiscentos mil reais) conforme descrito no material de apoio, presente no Anexo II.
(ii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todos os atos já tomados nesse sentido.

Após análises das respostas dos Cotistas o Fundo à Consulta Formal, foi apurada que (i) Cotistas representando 79% (setenta e nove inteiros por cento) das cotas em circulação aprovaram, sem quiser ressalvas ou restrições, que o Fundo realize, no seu período de desinvestimentos, investimento adicional de até R$ 600 (seiscentos mil reais) de acordo com o material de apoio apresentado e autorizaram a Administradora e a Gestora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todos os atos já tomados nesse sentido; e (ii) Cotistas representando 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos) votaram contra a deliberação.

Em 13 de maio de 2025 o Comitê de investimentos aprovou por unanimidade a realização do desinvestimento na Intuitive Care. A transação envolve a venda de 100% da empresa.

24. Eventos subsequentes

Em 23 de março de 2026, através de Instrumento Particular de Alteração, foi alterado o regulamento do fundo de modo a incluir a cláusula 17.5 no regulamento da classe. A cláusula diz respeito ao detalhamento da segregação entre as taxas de administração, gestão e distribuição, a alteração visa conferir maior transparência aos cotistas. Dessa forma, o Artigo 17.5 do regulamento passou a vigorar com o seguinte texto:

"17.5 O detalhamento da segregação entre as taxas de administração, gestão e distribuição, bem como a remuneração de cada prestador de serviço, está disponível para consulta pública no portal ANBIMA DATA, por meio do link: https:data.anbima.com.br/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos."

Em 20 de maio de 2026, através de consulta formal, foi aprovado a prorrogação do prazo de duração do fundo por um período adicional de 2 anos.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

José Walter Lucas
Diretor responsável